



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FLÁVIA MORAIS - PDT/GO

COMISSÃO DE SAÚDE

REQUERIMENTO N.º , DE 2026

(Da Sra. Flávia Morais)

Requer a realização de Audiência Pública com o objetivo de debater sobre a Lesão Pulmonar Associada ao Uso de Cigarros Eletrônicos ou Produtos de Vaporização (EVALI).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de reunião de Audiência Pública, no âmbito da Comissão de Saúde, com o objetivo de debater a Lesão Pulmonar Associada ao Uso de Cigarros Eletrônicos ou Produtos de Vaporização (EVALI), seus impactos na saúde pública e a importância da notificação compulsória dessa condição no território nacional.

Para tanto, gostaríamos de sugerir os seguintes convidados, que poderão apresentar relevantes informações a respeito do debate:

1. Representante do Ministério da Saúde;
2. Representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
3. Representante da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia - SBPT;
4. Representante da FIOCRUZ;
5. Representante da ACT Promoção da Saúde;
6. Representante da Associação Médica Brasileira – AMB.

Apresentação: 18/03/2026 18:15:13.337 - CSAUD

REQ n.81/2026



* C D 2 6 6 4 6 7 5 1 1 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FLÁVIA MORAIS - PDT/GO

JUSTIFICAÇÃO

A EVALI é uma condição respiratória grave, reconhecida desde 2019, que pode levar à insuficiência respiratória e à morte. Embora classificada na Classificação Internacional de Doenças (CID), a notificação de casos no Brasil permanece extremamente limitada. Dados da ANVISA indicam apenas dez notificações oficiais nos últimos cinco anos, o que contrasta com indícios clínicos de subnotificação generalizada, agravada pela semelhança dos sintomas com outras doenças respiratórias, como pneumonia e COVID-19.

A exposição à nicotina e a outras substâncias tóxicas presentes nos cigarros eletrônicos — como o acetato de vitamina E e o diacetil — está associada a danos pulmonares significativos. O diacetil, por exemplo, é relacionado à bronquiolite obliterante, uma doença grave e irreversível.

A crescente popularidade desses dispositivos, especialmente entre adolescentes e jovens adultos, agrava o cenário. Estima-se que 6% dos adultos brasileiros utilizem cigarros eletrônicos, sendo a faixa etária de 18 a 24 anos a mais afetada. A ausência de uma política de vigilância estruturada e de notificação obrigatória compromete a capacidade do Estado de monitorar, prevenir e controlar essa nova ameaça sanitária.

A audiência pública se justifica como espaço de escuta, discussão técnica e articulação entre o poder legislativo, as autoridades sanitárias, pesquisadores e representantes da sociedade civil, visando embasar e fortalecer medidas como a inclusão da EVALI na lista nacional de doenças de notificação compulsória, conforme previsto no Projeto de Lei 2652/2025, em tramitação nesta Casa.

Sala das Comissões, em de de 2026.

Deputada FLÁVIA MORAIS (PDT-GO)

